



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.701-A DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 1.495,26 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

Ficha	Unidade	Funcional Progra- mática	Depto	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor	
Crédito	55	01.03.01	04.123.0002.2001	Depto de Fazenda	3.3.90.93.00	01.110.0000	
Recurso	47	01.03.01	04.123.0002.2001	Depto de Fazenda	3.3.90.30.00	01.110.0000	495,26
Crédito	465	01.14.01	04.122.0002.2001	Depto de Compras	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Recurso	464	01.14.01	04.122.0002.2001	Depto de Compras	3.3.90.30.00	01.110.0000	1.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 07 de janeiro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)